ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 21 / 01 / 2000
HORA : 16.30 hs
ASS ;

LEI Nº 1.696/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS RELATIVAS AO TORNEIO DE VERÃO/2000."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas relativas ao Torneio de Verão, a realizar-se na Sociedade de Canto Santa Cecília, nos meses de janeiro a março de 2000, até o valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais).

Art. 2º – Fica assegurada às equipes de Dois Irmãos, participantes do Torneio, a redução, em 2/3 (dois terços) da taxa de inscrição do referido torneio.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária, prevista para o exercício de 2000:
0804.08462242.034 – Manutenção do Departamento de Desporto

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2000.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO